SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0013760-21.2010.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Exequente: Imobiliária Cardinali Ss Ltda

Executado: Osmar Manoel e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 292, e nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C. julgo extinto este processo.

Traslade-se cópia da sentença para o processo de embargos de terceiro nº 1007103-36.2016 e venham conclusos.

P.I.C. e arquivem-se estes autos.

São Carlos, 13 de outubro de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Eu,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA